



## GABINETE DO VEREADOR EDUARDO ALFAIA

### PROJETO DE LEI Nº. 684/2021

**DETERMINA** que a fresa de asfalto dos programas de asfaltamento e de recapeamento do Município de Manaus seja reaproveitada e destinada às vias das áreas rurais.

**Art. 1º.** Todos os programas de asfaltamento e recapeamento das rodovias municipais devem priorizar o aproveitamento e destinação da fresa de asfalto para melhoria das vias rurais do Município de Manaus.

**Art. 2º.** A Prefeitura do Município de Manaus, por meio de seus órgãos competentes, fará diligências para pautar prioridade de aplicação de área rural e viabilizará mecanismos necessários para atender em concomitância da execução dos programas de asfaltamento e recapeamento das rodovias municipais.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 15 de dezembro de 2021.

**EDUARDO ALFAIA**  
Vereador / PMN



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto que ora submeto à análise dos nobres pares tem por escopo a garantia legal do Poder Executivo aproveitar e dar destinação de fresa de asfalto dos programas de asfaltamento e de recapeamento do Município de Manaus.

Com o presente projeto, há de se mostrar ação ativa do Poder Legislativo para ajudar na melhoria do tráfego das vias da área rural municipal, sem precisar garantir recursos de alta monta.

Assim, o presente projeto de lei pretende criar mecanismo de atendimento das necessidades da nossa área rural de forma econômica.

A esta Casa das Leis cabe tratar assunto em tela, conforme dispõe a nossa Lei Orgânica do Município de Manaus:

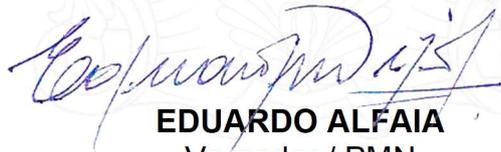
Art. 22 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

Assim, o presente projeto de lei possui amparo na nossa Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

Plenário Adriano Jorge, 15 de dezembro de 2021.

  
**EDUARDO ALFAIA**  
Vereador / PMN